
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

DECISÃO EXARADA PELO DESEMBARGADOR ESERVAL ROCHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, EM 1º DE ABRIL DE 2015

Processo nº: TJ-ADM-2015/13176
Interessado: Micheli Daiana Nobre Bastos
Assunto: Desligamento

DECISÃO

Acolho e adoto, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Bela. Luciana Carinhonha Setúbal, para DEFERIR o pedido de desligamento formulado por Micheli Daiana Nobre Bastos.

Edite-se o ato.

Oficie-se à SETIM para desativação do perfil da Juíza Leiga, no sistema administrativo e processual.

Intimem-se.

DESPACHO EXARADO PELA JUIZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BELA. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, EM 1º DE ABRIL DE 2015

Processo nº: TJ-ADM-2015/13176
Interessado: Micheli Daiana Nobre Bastos
Assunto: Desligamento

Trata-se de pedido de desligamento, formulado pela Juíza Leiga Micheli Daiana Nobre Bastos, informando que na data de 04/12/2012 teve a sua designação revogada do 4º Juizado Especial Cível de Causas Comuns - Bonfim, turma Matutino, da Comarca da Capital, onde deixou de exercer suas atividades e não requereu seu desligamento à época.

De referência ao pedido de desligamento, OPINO pelo deferimento do pedido a teor do art. 1º, § 4º, da Resolução TJBA nº 7/2010.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 14ª SESSÃO

Ata da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Presentes o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, e as Excelentíssimas Desembargadoras IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e MÁRCIA BORGES FARIAS, membros efetivos deste respeitável Conselho; presente também a Excelentíssima Juíza de Direito Drª LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, Coordenadora das Varas do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia. Existindo número legal, o Presidente iniciou a sessão com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: 1. processo nº TJ-ADM-2015/04169, apenso ao TJ-ADM-2015/07367, acerca dos Oficiais de Justiça lotados na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Juazeiro; 2. discussão de proposta de emenda regimental à Resolução que disciplina as atividades dos Juizes Leigos e Conciliadores; 3. discussão de proposta de emenda à Resolução nº 10, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a competência e atribuição dos Juizes de Direito quando no exercício das funções de Diretor de Foro das Comarcas; 4. análise do pedido de providências do SINTAJ / pauta de reivindicações dos Atendentes Judiciários (processo nº TJ-ADM-2014/42927); 5. pedido de descredenciamento da EMBASA do sistema de intimações e citações online do PROJUDI (processo nº TJ-ADM-2015/08274); 6. projeto de intimação por telefone (INTTEL); 7. solicitações dos magistrados das Turmas Recursais: a) horário para a realização das 2 sessões; b) extensão do período atual de rodízio; c) vinculação do Juiz Substituto na pauta; d) alteração no relatório publicado, constando afastamento e férias; 8. relatório da seleção para juizes leigos e conciliadores; 9. comunicação do pedido apresentado pela juíza coordenadora das turmas recursais; 10. indicação de suplente para o Conselho Superior dos Juizados Especiais; 11. solicitação do magistrado Dr. André Luiz Santos Britto, titular da Vara Crime da Comarca de Canavieiras (processo nº TJ-ADM-2014/13175); 12. O que ocorrer. Após análise do primeiro item da pauta, foram unânimes os Conselheiros pela manutenção da ordem de serviço do magistrado de 1º Grau, por entenderem que inexistente o desvio de função apontado pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Juazeiro nos autos nº TJ-ADM-2015/04169 e TJ-ADM-2015/07367, uma vez que as atividades elencadas na Ordem de Serviço questionada, constituem atribuições dos Oficiais de Justiça nos termos do edital do concurso nº 01/2006, por eles realizado, constando no item II, 2.1, relativo à síntese das respectivas atribuições, o seguinte: "(...) a) apregoar as partes nas sessões de conciliação e nas audiências de instrução e julgamento; b) comparecer ao Juizado em que serve e às audiências, diariamente, pondo-se a serviço dos respectivos expedientes, salvo quando em diligência; c) efetuar prisões, inclusive com emprego da força pública, quando requisitada pelo Juiz; d) executar quaisquer outras diligências ordenadas pelo Juiz; e) efetuar pessoalmente mediante mandado, as citações, intimações e notificações, devolvendo à recepção, após o seu cumprimento, até o dia seguinte ao prazo fixado em lei, ou, no máximo 05(cinco) dias antes da data designada para a sessão de conciliação ou audiência de instrução e julgamento; f) exercer outras atividades correlatas (...)" (grifos ausentes no original). Além disso, a nova Lei de

Organização Judiciária do Estado da Bahia - LOJ, nº 10.845 de 27 de novembro de 2007, no seu artigo 256, veio, posteriormente, a disciplinar as atribuições do Oficial de Justiça Avaliador, nos seguintes termos: "Ao Oficial de Justiça Avaliador compete, de modo específico: I - cumprir os mandados, fazendo citações, intimações, notificações e outras diligências emanadas do Juiz; II - fazer inventário e avaliação de bens e lavrar termos de penhora; III - lavrar autos e certidões referentes aos atos que praticarem; IV - convocar pessoas idôneas que testemunhem atos de sua função, quando a lei o exigir, anotando, obrigatoriamente, os respectivos nomes, número da carteira de identidade ou outro documento e endereço; V - exercer, cumulativamente, quaisquer outras funções previstas nesta Lei e dar cumprimento às ordens emanadas do Juiz, pertinentes ao serviço judiciário" (...) (grifos ausentes no original). Quanto ao segundo item da pauta, que trata da proposta de emenda regimental à Resolução que disciplina as atividades dos juízes Leigos e conciliadores, os Conselheiros sugeriram que a produtividade dos juízes leigos e conciliadores seja submetida a uma auditoria mensal, realizada pela COJE, através de amostragem. Sobre o terceiro item da pauta, de emenda à Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Diretor do Fórum, os membros do Conselho sugeriram a inclusão de emenda dispondo sobre a necessidade de indicação e designação de Juiz de Direito, da unidade do Sistema dos Juizados, para atuar como Diretor, nas Comarcas onde houver prédio independente do Sistema dos Juizados. Do quarto item da pauta, que diz respeito à análise do pedido de providências do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ, acerca das reivindicações dos Atendentes Judiciários, os Conselheiros foram unânimes nas seguintes deliberações: a) Manutenção do horário de expediente dos Atendentes Judiciários que laboram nos Juizados de Apoio, em funcionamento nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACs; b) Considerar como efetiva produtividade do Atendente Judiciário o número das queixas geradas, observando-se a queixa deve ser recebida ainda que ausente a documentação que deveria instruí-la, orientando-se o autor da queixa a apresentá-la até a primeira audiência, em atenção aos princípios que regem o Sistema dos Juizados Especiais; c) Entender como da competência da COJE a organização do cronograma das férias e folgas dos servidores, bem como os agendamentos das queixas e demais atividades administrativas dos Juizados de Apoio; d) Considerar como suficiente o prazo de quarenta e cinco minutos para a geração das queixas; e) Sugerir que a COJE realize treinamentos dos Servidores do Sistema dos Juizados Especiais, especialmente os que deverão atuar nos Juizados da Fazenda Pública; f) Considerar a necessidade de publicação das estatísticas dos Atendentes Judiciários, tendo em vista particularmente os princípios da transparência, da eficiência e da moralidade administrativas. Discutido o quinto item da pauta, que versa sobre o pedido de descredenciamento da EMBASA do sistema de intimações e citações online do PROJUDI, deliberaram os Conselheiros para que seja solicitado o comparecimento do representante do Departamento Jurídico da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, para a próxima Sessão do Conselho, com o objetivo de prestar maiores esclarecimentos acerca do pedido em questão. No que diz respeito ao décimo item da pauta, os membros do Conselho, à unanimidade, indicaram o nome da Desembargadora DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL para compor o Conselho Superior dos Juizados Especiais, na qualidade de suplente. O Presidente agradeceu a participação de todos e, pelo adiantado da hora, encerrou a presente sessão, convocando a todos os membros do Conselho para sessão extraordinária no dia 30 do vigente mês e ano, às 14h30min, na qual serão discutidos os demais itens da pauta e o que ocorrer. Lida e conferida, esta ata vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, secretário, e pelo Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Salvador, 16 de março de 2015

JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Desembargador

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ

Desembargadora

MÁRCIA BORGES FARIA

Desembargadora

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL

Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

JUIZES LEIGOS E CONCILIADORES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUIZES LEIGOS

AVISO Nº 05/2015

Publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas e Abertura do Prazo de Recursos

A Desembargadora MÁRCIA BORGES FARIA, Presidente da Comissão para o Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juízes Leigos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 68/2015 e demais Avisos publicados, COMUNICA a publicação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas aplicadas em 29 de março de 2015 para Seleção Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Edital 68/2015 e determina a abertura do Prazo de Recursos conforme se segue:

l) Caberá Recurso sobre a Publicação do gabarito Preliminar, nos dias 1º e 02 de abril de 2015, devendo o candidato interessado, seguir as orientações abaixo determinadas:

Acessar a Área Reservada no site www.consultec.com.br/tjbahia - Edital 68/2015 respectiva a Seleção que realizou a Inscrição - Formulário de Recurso ETAPA: PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA;

Registrar os dados de identificação do candidato pelo sistema;